ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS SENIORES E COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO
MONTE SIÃO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 69.087.078/0001-91

Registro Automático CVM nº **CVM/SRE/AUT/FIDC/PRI/2026/1589** e **CVM/SRE/AUT/FIDC/PRI/2026/1590**, em 21 de setembro de 2026, concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 com sede na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05402-500, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **MONTE SIÃO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 69.087.078/0001-91 ("Fundo"), em conjunto com o **BANCO BS2 S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 71.027.866/0001-34, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143 – 16º Andar, Luxemburgo, CEP 30380-403, Belo Horizonte/MG, atuando como coordenador líder ("Coordenador Líder"), **COMUNICAM**, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM 160, que foi obtido junto à CVM, nesta data, o pedido de registro sob rito automático, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea (a), da Resolução CVM 160, de distribuição pública de até 96.000 (noventa e seis mil) Cotas (conforme abaixo definido), sendo **(a)** 84.000 (oitenta e quatro mil) cotas seniores ("Cotas Seniores"); e **(b)** até 12.000 (doze mil) cotas subordinadas mezanino ("Cotas Subordinadas Mezanino"), da 1ª (primeira) emissão de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino da Classe Única de cotas do Fundo ("Cotas"), com preço unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota ("Preço de Emissão"), totalizando o montante de, inicialmente, até R$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de reais) ("Volume Total da Oferta"), a

ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160 ("Oferta"), sem lote adicional ou suplementar, sendo admitida a distribuição parcial das Cotas, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160.

2. PÚBLICO ALVO

O público-alvo da Oferta são investidores profissionais, assim definidos pela regulamentação expedida pela CVM em vigor, observado o Artigo 11 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), observada a Resolução CVM 160.

3. RITO DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática, nos termos da Resolução CVM 160, tendo em vista o procedimento simplificado para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

Não obstante, após a publicação do anúncio de encerramento da Oferta, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelos Coordenadores, nos termos do artigo 19 do "*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", em vigor desde 15 de julho de 2024 e do artigo 15 das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", vigente desde 24 de março de 2025, ambos expedidos pela ANBIMA.

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 21 de setembro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/FIDC/PRI/2026/1589 e CVM/SRE/AUT/FIDC/PRI/2026/1590.

4. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

ORDEM DOS EVENTOS	EVENTO	DATA PREVISTA(1)(2)(3)
1	Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	21/09/2026
2	Início do Período de Subscrição	21/09/2026
3	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) *As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta. A modificação de Oferta realizada anteriormente à concessão do registro da oferta não demanda aprovação prévia da CVM, porém, no caso de oferta sujeita ao rito de registro ordinário, será analisada no decorrer do período de análise do registro, podendo configurar fato novo para fins do rito de análise, sendo que a modificação da oferta realizada após a concessão do registro da oferta, exceto se exclusivamente relacionada ao cronograma, deve ser submetida à aprovação prévia da CVM. No caso de oferta sujeita ao rito de registro automático, a modificação da oferta não depende de aprovação prévia da CVM.*

(2) *Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.*

(3) *Eventuais novos eventos poderão ser informadas ao mercado até a Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento, mediante comunicado ao mercado.*

5. DOCUMENTOS DA OFERTA

Tendo em vista o público-alvo, não será elaborado Prospecto ou a Lâmina para a Oferta, sendo que todos os materiais da Oferta foram divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Coordenador Líder, da CVM e do Fundos.NET, administrado pela B3, nos *websites* abaixo indicados:

Administradora: https://qitech.com.br/

Coordenador Líder: https://www.bancobs2.com.br/ofertas-publicas/

CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas em Análise" e, na coluna "Primárias", selecionar o volume em R$ para "Quotas de Fundo Imobiliário", buscar por "MONTE SIÃO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA", e, então, localizar a opção desejada); e

B3: https://www.gov.br/cvm/pt-br (na página principal, clicar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", "Fundos de Investimento" clicar em "Fundos Registrados", buscar por e acessar "MONTE SIÃO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA". Selecione "aqui" para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar a opção desejada).

MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU NA CVM.

A OFERTA FOI REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo/SP, 21 de setembro de 2026.

ADMINISTRADORA	GESTORA	COORDENADOR LÍDER	ASSESSOR LEGAL DA OFERTA
QI TECH	BBS CAPITAL PARTNERS	bs2	Machado Meyer

ANBIMA Autorregulação | Autorregulação ANBIMA Gestão de Recursos | Autorregulação ANBIMA Coordenadores de Ofertas Públicas | Autorregulação ANBIMA Ofertas Públicas